



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 232 - 10 de novembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.389 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.321/2021 e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 066/2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único no artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.321/2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Articulador Comunitário deverá ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação e receberá uma gratificação de 50% sobre o salário base, enquanto estiver em exercício na função de articulador, não se incorporando a gratificação na remuneração do servidor para qualquer efeito."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de novembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

LEI Nº 5.390 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.218 de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 065/2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.218 de 12 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Poderá ser concedida a Gratificação de Locomoção aos Professores Supervisores e Professores de Atendimento Educacional Especializado, que precisarem se locomover para exercer as suas atividades, devendo a Secretaria Municipal de Educação verificar a necessidade da gratificação."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de novembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

LEI Nº 5.391 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina Rua "Ursula Bezerra de Menezes", a atual Rua Um, do loteamento denominado Recanto Maria de Jesus, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 064/2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua "Ursula Bezerra de Menezes", a atual Rua Um, do loteamento denominado Recanto Maria de Jesus, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Tem início no alinhamento da Avenida Avelino Mariano Pena, e segue pelo seu eixo por uma distância de 108,00m², tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00 m², confrontando do lado direito com a quadra "B", e do lado esquerdo com a quadra "A", tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Abílio Alexandre Rodrigues ou sucessores."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de novembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO
(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

A Prefeitura Municipal De Suzano, com base no Art. 14, § 5º, da Lei Complementar Nº 190/10. TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Agente Escolar: 311º, 315º, 324º
Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares: 181º
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional: 343º
Cargo - Auxiliar de Secretaria: 109º



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 232 - 10 de novembro de 2022

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 10 de Novembro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Escolar, Auxiliar de Atividades Escolares, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Auxiliar de Secretária, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos ou presencialmente nos endereços listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (Listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar)

Departamento Médico (Lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 12 (Subsolo)

Cargo - Agente Escolar

Class.	Nome
335º	BARBARA KELLY SILVA DE FARIAS
336º	MAYARA FERREIRA BENTO DOS SANTOS
337º	KAUE VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares

Class.	Nome	Documento
185º	RAQUEL RIBEIRO	455502432

Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

Class.	Nome	Documento
348º	ANDREA ALVES DIAS	266835089

Cargo - Auxiliar de Secretaria

Class	Nome	Documento
110º	MIRELLA PEREIRA DO NASCIMENTO	384593367

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento do cargo de Auxiliar Administrativo, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato que não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos ou presencialmente nos endereços listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (Listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar)

Departamento Médico (Lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 12 (Subsolo)

Cargo - Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
123º	EVELYN AGNES BEZERRA SOUZA	492450985

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 10 de Novembro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
00140022
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES